

REGIMENTO DA COMISSÃO DE BIBLIOTECA

Capítulo I Da Natureza

Artigo 1o. - A Comissão de Biblioteca é o órgão assessor da Direção Geral do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira para assuntos relacionados à Biblioteca e tem por finalidade auxiliar tecnicamente à Direção da Biblioteca no oferecimento de serviços destinados ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Parágrafo único – A Biblioteca é subordinada à Direção Geral do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira.

Capítulo II Da Constituição

Artigo 2º. - A Comissão de Biblioteca é constituída por:

- a) 01(um) Bibliotecário Responsável pela Biblioteca como Presidente e respectivo Substituto Eventual como suplente;
- b) 01(um) representante docente e respectivo suplente, de cada um dos cursos de graduação e pós-graduação, indicados por seus respectivos Colegiados;
- c) 01(um) representante discente da graduação indicado pelos seus pares, bem como seu respectivo suplente;
- d) 01(um) representante discente da Pós-Graduação, indicado pelos seus pares, bem como seu respectivo suplente;
- e) 01(um) representante dos técnicos administrativos, indicado pelos seus pares, bem como seu respectivo suplente;

§ 1º - O mandato dos membros docentes e técnicos da Comissão de Biblioteca é de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de seus membros;

§ 2º - O mandato dos membros discentes da Comissão de Biblioteca é de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução de seus membros;

§ 3º - Em casos especiais de necessidade de afastamento prolongado de um dos representantes docentes, este deverá ser substituído, com nova indicação feita por seu respectivo Colegiado.

Artigo 3º. - Cabe ao Presidente da Comissão de Biblioteca, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão e, em especial:

I – assinar as atas e correspondências da Comissão;

II – convocar a Comissão, designando a ordem do dia; dirigir as reuniões e acompanhar a execução das atividades;

III– votar em último lugar, a matéria das reuniões e, no caso de empate na votação, proferir o voto de desempate.

Capítulo III Das Finalidades

Artigo 4º - A Comissão de Biblioteca opinará sobre:

I- normas e o regulamento da biblioteca, tomando-se como regras básicas as Resoluções do CONSUNI;

II- dar ciência à Diretoria da Unidade sobre os problemas e necessidades da Biblioteca, quanto aos recursos físicos, humanos e financeiros, indispensáveis ao desenvolvimento do acervo e projetos;

III- prioridades de aquisição em virtude da interdisciplinaridade dos cursos existentes;

IV- auxiliar no estabelecimento de critérios para a manutenção de doações recebidas;

V- auxiliar na política de desbaste;

VI- auxiliar no planejamento de treinamentos e palestras que venham a ser ministrados pela Biblioteca;

VII – indicar membros para composição de subcomissões, quando necessário;

VIII- apreciar o relatório anual de atividades da Biblioteca;

VIII- auxiliar em outros assuntos técnicos quando demandada pela Direção Geral ou pela Biblioteca.

Capítulo IV Do Funcionamento

Artigo 5º. - A Comissão de Biblioteca reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e poderá ser convocada em caráter extraordinário, quando convocada pelo Presidente.

Art. 6º - Nas reuniões da Comissão será observada a seguinte ordem de pauta:

I – discussão e aprovação da ata da reunião anterior, caso não tenha sido aprovada eletronicamente pelos seus membros;

II – leitura do expediente e apresentação à mesa de indicações, propostas, comunicações e consultas;

III – apreciação da ordem do dia.

§ único – A ordem dos trabalhos poderá ser alterada por deliberação do Presidente com a aprovação dos membros, se houver matéria urgente e relevante.

Capítulo V Disposições Gerais

Artigo 7º – O presente Regimento poderá ser alterado mediante solicitação, sendo necessária aprovação por maioria absoluta de seus membros ou por alterações legais que assim o obrigarem.

Artigo 8º. - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos, no que for de sua competência, pela Direção Geral ou Colegiados Superiores.

Artigo 9º. - Este Regimento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado Superior do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira.